

O famoso incidente Martens

O "Incidente Martens" é apontado como a passagem que definitivamente consagrou a atuação de Ruy Barbosa, na Conferência de Haia. Ocorreu o magnífico lance intelectual a 12 de julho de 1907. Frederico Martens presidia a IV Comissão do conclave. Ruy proferia um discurso a respeito da transformação dos navios mercantes em navios de guerra. Embora notável, o discurso foi recebido com frieza e reserva. E ao terminá-lo, foi Ruy advertido de que a sua oração seria inserta nos Anais da Conferência, "mesmo que as questões políticas não fôsem da atribuição da IV Comissão". Inserção de favor, portanto. Aplausos gerais choveram à observação do Presidente Martens. Numa reviravolta espetacular, Ruy Barbosa então responde à impertinência com o improviso fulgurante que vai transcrito a seguir:

Senhor presidente:

As palavras com que acabais de receber o meu discurso, parece envolverem uma censura, que não posso, que não devo consentir fique sem resposta imediata; visto como censura tal, se é que a houve, não na mereci. Tenho envelhecido na vida parlamentar, onde me acho há não menos de vinte e cinco anos. Cabe-me a honra de presidir ao Senado em meu país, no qual as instituições parlamentares numeram mais de sessenta anos de existência. Devo, pois, conhecer meu tanto ou quanto os deveres da tribuna em assembléias deliberativas, e seria incapaz de os postergar.

Realmente, que fiz eu? Quis alçar a matéria posta em questão um pouco acima das suas miudezas, encarando-a no seu aspecto geral, a saber, no seu espírito de pacificação e no de civilização da guerra, que cumpre inspirarem e guiarem os nossos trabalhos. Visto isso, invoquei a opinião, segundo a qual, há ou identidade, ou quando menos, convizinhança entre o uso de navios mercantes como vasos de guerra, quer se opere mediante simples transformação de uns em outros, entre êsse uso, que diligenciamos regular, e o corso, abolido há muito.

Por justificar a minha tese, apelei para nomes irrecusáveis, como Philomore, Bluntschli, Hall, Funck-Bretano, e fiz menção de acontecimentos históricos, discutidos nas obras de direito internacional, tais como o ato do governo de Berlim, durante a guerra franco-prussiana, chamando-vos a atenção para o sentir desses autores a tal respeito. Em tudo isso era meu intento, e eu próprio vô-lo disse, esperar em vós bem viva a impressão da delicadeza do assunto, e advertir-vos dos seus perigos, se nos não premuníssimos de tôdas as cautelas, a fim de que não vamos parar, debaixo de outro nome, na restauração do corso.

Fazendo-vos essas considerações, pisava eu, acaso, em terreno defeso? Evidentemente não. Ao contrário, elas de-

viam constituir, necessariamente, a fase inicial d'este debate, visto que, para sabermos como nos haver quanto às particularidades da questão, fôrça era conhecer primeiro, a natureza, a índole e os efeitos da instituição, que se tenta implantar.

Verdade é que aludi à política, incidentemente, mui incidentemente e isso precisamente por acentuar que ela nos era vedada. Haveis de o verificar, com a autenticidade mais absoluta, no texto do meu discurso, que será dado a público pelos senhores secretários, sem revisão minha. Seria, pois, justo acolher o meu discurso, como o acolheram, com a solene advertência de que a política nos é matéria proibida, como se eu acabasse de transgredir essa regra?

Desde que a enunciais, porém, sr. presidente, nos termos categóricos, em que vô-la acabamos de ouvir, necessário é que a eximinemos.

Será ela exata? Será ela real, na extensão que se lhe quer atribuir? Não, Sr. presidente. Certo que a política não é da nossa alçada. Não podemos fazer política. A política não é objeto do nosso programa. Mas, lográriamos nós executá-lo, se nos julgássemos adstritos a levantar muralha entre nós e a política, entendida esta, como havemos de entender aqui, no sentido geral, no sentido superior, no sentido neutro do vocábulo? Não senhores.

Não nos esquecemos de que sua majestade o imperador da Rússia, no seu ato convocatório da Conferência da Paz, expungiu formalmente do nosso programa as questões políticas. Mas essa interdição, obviamente, só visara a política militante, a política de ação e combate, a que resolve, agita e desune os povos nas suas relações internas ou nas suas relações internacionais; nunca a política encarada como ciência, a política estudada como história, a política explorada, como regra moral. Porquanto, desde o momento em que se cogita de elaborar leis, domésticas ou internacionais, para as nações, o que antes de mais nada revela inquirir, no que respeita a cada projeto, é a possibilidade, a necessidade, a utilidade do alvitre, diante da tradição, do estado atual dos sentimentos, das idéias e dos interesses, que animam os povos, que senhoriam os governos. Ora, bem; que é senão política isso tudo?

A política do significado mais vulgar da palavra, essa ninguém o contesta, nos é defesa em absoluto. Não temos nada que entender, nos problemas intestinais dos Estados, ou nos seus problemas internacionais, com as diferenças que indispõem entre si as nações, com os litígios de amor próprio, de ambição, ou de honra, com as pretensões, de influência, equilíbrio ou predomínio, com as questões, em suma, que levam ao conflito e à guerra. Eis a política proibida.

Mas na outra, na grande acepção do termo, a mais elevada, e nem por isso a menos prática, nessa acepção que olha aos supremos interesses das nações umas a respeito das outras, considerada nessa acepção a política, acaso não a poderiam tolher? Não, senhores. A prova, querei-la?

Porventura quando a Rússia contemplava a redução dos armamentos no programa da primeira Conferência, por-

ventura quando o govêrno do Czar fazia desta só idéia o objeto do programa primitivo da Conferência de 1899, porventura, quando outras potências, agora, anunciavam propor-lhe a inclusão no programa da Conferência atual, não nos convidavam, a entrar, fundo, na política?

Não há nada mais eminentemente político, debaixo do céu, que a soberania. Não há nada mais resolutamente político, senhores, que pretender-lhe traçar limites. Não será, portanto, política, da mais declarada e franca, o que estais fazendo, quando procurais alçar, como o arbitramento obrigatório, uma barreira ao arbítrio das soberanias? Essas entidades absolutamente políticas, as soberanias, cujos representantes sois nesta Conferência, iriam abdicar parte da sua independência nativa nas mãos de um tribunal, obrigando-se a lhe submeter certas categorias de pleitos entre Estados soberanos. Haverá nada mais caracteristicamente político, senhores?

Atentais agora em outros assuntos pendentes do exame nesta comissão. Quando se pesa a extinção ou a manutenção do curso, a permanência ou a supressão do direito de captura, para se optar entre as duas alternativas; quando se confrontam as pretensões dos beligerantes e dos neutros, a fim de as harmonizar, ou excluir; quando se decide, como teremos que decidir, em certos casos, entre a faculdade de recorrer à guerra e o dever de evitar, serão pontos de mero direito, êsses que nos ocupamos em dirimir? Não é, pelo contrário, política internacional, o que estamos a fazer?

Demais disso, enquanto aqui vamos deliberando, senhores, no que adotamos, no que recusamos, no que transigimos, não temos constantemente atrás de nós a política de nossos países, a política de nossos governos, como causa, inspiração, motor dos nossos atos?

Quer-se deveras fugir aqui da política? Mas, meu Deus! é pagarmo-nos de nomes; é não discernirmos a realidade. A política é a atmosfera dos Estados. A política é

a região do direito internacional. De onde emana todo êle, senão da política? São as revoluções, são as guerras, são os tratados de paz que elaboram lentamente êsse grande corpo dos direitos das nações. De onde procede êle, o direito internacional moderno? Primeiro, dessa revolução americana, que precedeu à francesa, e donde se viu assomar, depois dos Estados Unidos, a América inteira, livre dos vínculos coloniais. Depois, dessa revolução francesa, que fundiu todo o mundo contemporâneo, em novos moldes. Ainda após, dessa potência, liberal e criadora, da Grã-Bretanha, com o seu ascendente sôbre o regime dos mares, os atos dos congressos, o desenvolvimento da colonização remota. Afinal, dos movimentos democráticos, revolucionários, sociais, militares, do século dezanove, as guerras do império, a unificação das grandes nacionalidades, a entrada em cena do Extremo Oriente. E bem; aí tendes a política, se tendes o direito internacional. Como, portanto, separá-los?

A política é que transformou o direito privado, revolucionou o direito penal, instituiu o direito constitucional, criou o direito internacional. Ê o próprio viver dos povos, é a força ou o direito, é a civilização ou a barbaria, é a guerra ou a paz. Como, pois, subtraí-la a uma assembléa de homens livres, congregados ao começar do século vinte, para imprimirem a forma convencional ao direito das nações? Como, se êsse direito e a política, um com o outro, se confundem? Talvez só por constituirmos aqui apenas uma assembléa diplomática? Mas a diplomacia outra coisa não é que a política, sob a mais delicada, a mais fina, a mais elegante das suas formas.

Aqui está porque, senhores, me vejo obrigado a concluir, por fim, de contas, que, cortar-nos de todo em todo o contato com a política, seria ditar-nos o impossível, e o que então se nos impediria, era o próprio uso da palavra. Não nos metam mêdo os vocábulos; interpretemo-los com os fatos, e confessemos a boa realidade, que se impõe com a sua evidência irresistível!'

* * *

O planejamento administrativo, a organização, o comando, a coordenação e o contrôle, são fases da técnica de administrar que ainda hoje não se conhecem, em nosso país, estabelecimentos especializados de ensino, cabendo portanto, à própria administração, infundir conhecimentos dessas técnicas aos seus servidores, como um processo de aperfeiçoamento extra-funcional, a fim de solver as dificuldades decorrentes do emprêgo constante e da exigência permanente dêsses conhecimentos, tão desprezados pelos que se embeberam no empirismo do passado.

A simples e modesta tarefa de atender ao contribuinte em um guichê, como o complexo planejamento de uma exploração petrolífera, requerem conhecimentos especializados, embora contando-se com servidores completamente diferenciados.

Aos primeiros devem ser ministrados conhecimentos de lidar com o público, informá-lo e tratá-lo com o respeito devido, de vez que êste público é quem contribui para o pagamento dos honorários que o funcionário recebe.

Aos segundos exigem-se conhecimentos técnicos de engenharia, sem os quais impossível se tornaria alcançar os resultados almejados. ("R.S.P." de setembro de 1949, p. 9).

* * *

Em tôda parte do mundo, os Governos se preocupam em assegurar a todos os cidadãos um mínimo de bens materiais e não materiais que permita a cada um viver decentemente. Todos sabem que, em resumo, os grandes problemas de nossa época decorrem do fato de que grande parte dos cidadãos de cada país não obtêm êste mínimo. E' sobretudo para êles que os Governos criam repartições especializadas de assistência e elaboram planos de política social. Tais órgãos têm de planejar os seus serviços para atender a massas. Por esta razão, quando os seus técnicos raciocinam sôbre as necessidades de cada indivíduo que constitui esta massa, têm de negligenciar os seus aspectos singulares, aquêles traços que fazem de cada pessoa um alguém inconfundível e considerar, apenas, os traços comuns a todos os indivíduos, o homem-massa, afinal. (*Guerreiro Ramos* — "R.S.P." de setembro de 1949).